

SECRETARIA DA SAÚDE  
Comissão Intergestores Bipartite  
Publicada: 10/2/99 D.O.E. 25  
Republicada: 1/1 D.O.E.

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
PORTARIA Nº 01/99

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão Intergestora Bipartite do Rio Grande do Sul, tendo em vista a nova estrutura e competências dos Órgãos da SES/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria 001/95, de 10 de agosto de 1995, publicada no DOE de 14/02/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 2º - A Comissão Intergestora Bipartite do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul será composta pelos seguintes membros:

1 - Secretário Estadual de Saúde ou Secretário Substituto.

2 - 03 (três) representantes da Secretaria Estadual de Saúde, indicados pelo Titular da pasta, ou seus substitutos formalmente designados.

3 - Secretário Municipal de Saúde de Porto Alegre ou seu representante legal.

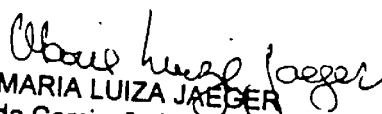
4 - 03 (três) representantes dos municípios do Rio Grande do Sul, indicados pela Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde (ASSEDISA), ou seus substitutos formalmente designados.

Art. 2º - Poderão ser convidados a participar das plenárias da Comissão Intergestora Bipartite outras Entidades, a critério da Plenária da Comissão.

Art. 3º - O Conselho Estadual de Saúde participará, como convidado, de todas as Plenárias da Comissão Intergestora Bipartite.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1999.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 1999.

  
MARIA LUIZA JAEGER  
Presidente da Comissão Intergestora Bipartite do  
Sistema Único de Saúde - SUS-RS